



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 07, no livro próprio,  
sob a folha de nº 01, em 13 de  
07 de 2023, às 09 : 30 hs

**PROJETO DE LEI N.º 007/2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 532.510,00 ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 532.510,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) para atender à programação constante do Anexo I da presente lei.

§ 1º - A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º - O presente crédito adicional especial destina-se a manutenção das atividades administrativas da Horta do PAV - Manutenção das atividades administrativas – programa Alimenta Brasil/PAB - manutenção das atividades administrativas – centro da referência da mulher – CRM, e Manutenção de Atividades Administrativas - Central de Regulação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, em 13 de fevereiro de 2023.

**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única  
votação, dia 03 de 04 de 2023 por  
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em \_\_\_\_\_  
votação, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por  
\_\_\_\_\_ votos favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.



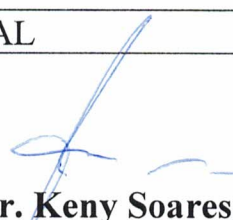
ANEXO I



| Ficha | Dotação Orçamentária/Fonte                                                                                                                                    | Valor R\$ |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1209  | 02.09.02.08.244.0014.2251.3.1.90.04.00 -<br>Contratação por Tempo Determinado - Fonte -<br>1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de<br>Impostos             | 1.700,00  |
| 1210  | 02.09.02.08.244.0014.2251.3.1.90.11.00 -<br>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal<br>Civil - Fonte -1.500.000.000 - Recursos não<br>Vinculados de Impostos  | 11.760,00 |
| 1211  | 02.09.02.244.08.0014.2251.3.3.90.14.00 -<br>Diárias - Pessoal Civil - Fonte -1.500.000.000<br>- Recursos não Vinculados de Impostos                           | 1.500,00  |
| 1212  | 02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.30.00 -<br>Material De Consumo - Fonte -1.500.000.000 -<br>Recursos não Vinculados de Impostos                               | 80.000,00 |
| 1213  | 02.09.02.244.08.0014.2251.3.3.90.33.00 -<br>Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte<br>-1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de<br>Impostos             | 1.250,00  |
| 1214  | 02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.36.00 -<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física -<br>Fonte -1.500.000.000 - Recursos não<br>Vinculados de Impostos   | 55.000,00 |
| 1215  | 02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.39.00 -<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>- Fonte -1.500.000.000 - Recursos não<br>Vinculados de Impostos | 3.900,00  |
| 1216  | 02.09.02.08.244.0014.2127.4.4.90.52.00 -<br>Equipamentos E Material Permanente - Fonte -<br>1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de<br>Impostos            | 22.400,00 |

8

|       |                                                                                                                                        |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1217  | 02.09.02.08.244.2804.2169.3.3.90.30.00 -<br>Material De Consumo - Fonte -1.500.000.000 -<br>Recursos não Vinculados de Impostos        | 250.000,00 |
| 1218  | 02.08.01.10.303.0012.2093.3.3.90.46.00 -<br>Auxílio – Alimentação – fonte -<br>1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de<br>Impostos | 5.000,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                        | 532.510,00 |

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal



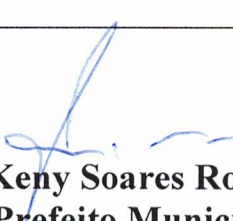
|       |                                                                                                                                        |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1217  | 02.09.02.08.244.2804.2169.3.3.90.30.00 -<br>Material De Consumo - Fonte -1.500.000.000 -<br>Recursos não Vinculados de Impostos        | 350.000,00 |
| 1218  | 02.08.01.10.303.0012.2093.3.3.90.46.00 -<br>Auxílio – Alimentação – fonte -<br>1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de<br>Impostos | 5.000,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                        | 532.510,00 |

**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**

| <b>Ficha</b> | <b>Dotação Orçamentária/Fonte</b>                                                                                                                       | <b>Valor R\$</b>  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 234          | 02.03.01.28.843.0000.2034.4.6.90.71.00 –<br>Principal da Dívida Contratual Resgatado –<br>fonte 1.500.000.0000 – Recursos não<br>vinculados de Impostos | 532.510,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                         | <b>532.510,00</b> |

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**





**MENSAGEM 009/2.023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

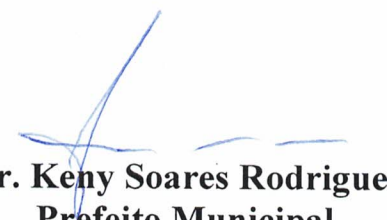
Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei que trata da Abertura de crédito especial no valor de R\$ 532.510,00,

O valor destina a abertura de manutenção da horta do PAV e manutenção das atividades do CRM – Centro de Referência da Mulher.

Para a cobertura do valor aberto serão anuladas parcialmente dotações da Dívida contratual resgatada no mesmo valor.

Assim sendo solicitamos a aprovação do PL colocando os técnicos contábeis à disposição para dirimir duvidas que possam ocorrer na tramitação da matéria.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023



**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**